

**DEFFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.610.024/0001-54
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

Maringá – PR, 25 de março de 2025.

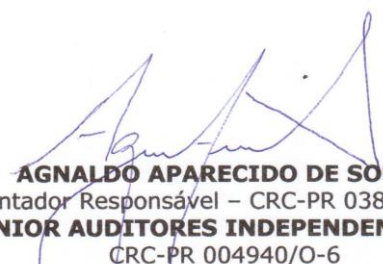
Aos
Administradores e Cotistas do
**DEFFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**
CNPJ: 55.610.024/0001-54
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

DEFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.610.024/0001-54

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 29

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

DEFFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **DEFFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **DEFFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo DEFFENDER FIDC possuía 100,43% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo DEFFENDER FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/12/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras são do período compreendido entre 27 de junho (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, portanto, não são apresentadas de forma comparativa.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 25 de março de 2025.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

DEFFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	31/12/2024	% sobre o PL
Cotas de fundos de investimento renda fixa		3	0,03
ID RF LP FIC FI	4	3	0,03
Direitos creditórios sem aquisição substancial de risco		11.063	100,43
Direitos creditórios a vencer	5.c	8.721	79,17
Direitos creditórios vencidos	5.c	2.363	21,45
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável	5.c	(21)	(0,19)
TOTAL DO ATIVO		11.066	100,46
PASSIVO			
Valores a pagar		51	0,46
Taxa de administração	8	26	0,24
Taxa de gestão	8	10	0,09
Taxa de cobrança		7	0,06
Taxa de consultoria		7	0,06
Outros valores		1	0,01
TOTAL DO PASSIVO		51	0,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.015	100,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.066	100,46

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

DEFFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIM

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do período	Notas	31/12/2024
Cotas de fundos de investimentos		3
Reconhecimento de ganhos	4	3
Direitos creditórios		1.233
Resultado com direitos creditórios	5.d	1.254
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(21)
Demais despesas		(221)
Taxa de administração	8	(81)
Taxa de gestão	8	(53)
Taxa de consultoria		(39)
Taxa de cobrança		(38)
Despesas de serviços do sistema financeiro		(5)
Auditoria		(4)
Outras despesas		(1)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		1.015

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

DEFFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIM

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	<u>Notas</u>	<u>31/12/2024</u>
Patrimônio líquido no início do período		3.000
Emissão inicial representada por 3.000,000000 cotas a R\$ 1.000,000000	7.b	3.000
Emissão de cotas		7.000
Emissão inicial representada por 6.702,466355 cotas	7.b	7.000
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		1.015
Patrimônio líquido no final do período		11.015
Representado por 9.702,466355 cotas a R\$ 1.135,310442		11.015

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**DEFFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	1.015
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
Receitas com cotas de fundos	(3)
Rendimentos com direitos creditórios	(1.254)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	21
(=) Resultado ajustado	(221)
Variação de ativos e obrigações	
Direitos creditórios	(9.830)
Cotas de fundos de investimento	-
Taxa de administração	26
Taxa de gestão	10
Taxa de cobrança	7
Taxa de consultoria	7
Outros valores	1
Caixa líquido das atividades operacionais	(10.000)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	10.000
Cotas resgatadas	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	10.000
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Classe”), foi constituído em 19 de junho de 2024 sob forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas atividades em 27 de junho de 2024 com prazo de duração indeterminado.

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no anexo.

A Classe é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da resolução CVM nº 30, da resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

b. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método indireto.

c. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento, e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica “cotas de fundos de investimento – Resultado com cotas de fundos”.

d. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

I) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

II) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

III) A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Classe não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

IV) A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerando os dias úteis entre a data da aquisição do direito creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do direito creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do direito creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pela Classe após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização.

e. Provisão para perda provável na recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica “direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável”, sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Os direitos de crédito vencidos e não pagos deverão ser provisionados de acordo com o disposto no plano contábil, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição, limitada ao seu respectivo valor.

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

*(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)***3.1. Normas emitidas**

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

A Classe foi adaptada para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175/2022, no momento da sua constituição.

4 Títulos e valores mobiliários

Descrição	31/12/2024		
	Qtde	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos			
Renda fixa	2,69	3	
ID RF LP FIC FI (a)	2,69	3	Sem vencimento

(a) O ID RF Longo Praza Classe de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

No período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 a Classe reconheceu receitas com cotas de fundo de renda fixa no montante de R\$ 3 registradas em “Cotas de fundos de investimentos - Reconhecimento de ganhos”.

5 Direitos creditórios

A cessão dos direitos creditórios a Classe será realizada nos termos descritos nos respectivos instrumentos de cessão.

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Observado o disposto no artigo 40 da Instrução CVM 356 e no §1º do artigo 1º da Instrução CVM 444, em até 90 dias contados do início de suas atividades, a Classe deverá alocar no mínimo 50% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios.

O Classe poderá contratar quaisquer operações para a composição da sua carteira em que figurem como contraparte o administrador, as empresas controladoras, coligadas e/ou subsidiárias do administrador ou pelas demais pessoas que prestam serviços para a Classe, desde que sejam operações com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez da Classe.

a. Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Não obstante a possibilidade de investimento em diversos direitos creditórios, sem a pré-definição de direitos creditórios target pela gestora, esta deverá observar, previamente a cada aquisição de direitos creditórios, cumulativamente, as condições de cessão e os critérios de elegibilidade previstos no regulamento

Considerando-se a estratégia da gestora em relação a esta classe, bem como a política de investimento da classe, são consideradas como condições de cessão:

- (a)** validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- (b)** validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
- (c)** inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

Adicionalmente, a gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

- (a)** sejam enquadrados integralmente na política de investimento da classe;

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

- (b) sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- (c) não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado na lista restritiva de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do conselho nacional de segurança das 54 nações unidas – csnu

Na hipótese de os direitos creditórios deixarem de observar quaisquer das condições de cessão e/ou dos critérios de elegibilidade no regulamento após sua aquisição pela gestora, não caberá, por parte dos cotistas, direito de regresso contra a gestora, a administradora ou o custodiante, salvo se comprovada má-fé ou dolo das partes responsáveis, observados os centros e limites de responsabilidades definidos especificamente no regulamento e na regulamentação aplicável.

b. Composição dos direitos creditórios por tipos de ativos

A composição dos direitos creditórios apresenta os seguintes saldos no período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024:

Tipo	Quantidade	Valor
Duplicata	1.012	8.356
Nota comercial	1	2.278
Total	1.013	11.084

c. Composição dos direitos creditórios por faixas de vencimento

Os direitos creditórios atualizados em 31 de dezembro de 2024, apresentam os seguintes saldos:

Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

A vencer

Prazo	Quantidade	Valor	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	541	6.816	(12)
De 31 a 60 dias	167	872	(2)
De 61 a 90 dias	45	305	-
De 91 a 180 dias	45	593	-
De 181 a 360 dias	8	135	-
Total	806	8.721	14

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

*(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)***Vencidos**

Prazo	Quantidade	Valor	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	207	2.363	7
Total	207	2.363	7

Em 31 de dezembro de 2024 a Classe não possuía direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios.

d. Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios no período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 está assim apresentada:

Direitos creditórios	Valor
Saldo inicial	-
Aquisições	36.713
Liquidações	(26.883)
Rendimentos	1.254
Saldo final	11.084

e. Relação dos maiores devedores

Os maiores devedores dos direitos creditórios, no período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, está conforme abaixo:

Devedores	Valor	% do DC
Devedor 1	2.728	24,62%
Devedor 2	1.470	13,26%
Devedor 3	1.079	9,74%
Devedor 4	463	4,18%
Devedor 5	301	2,72%
Devedor 6	238	2,15%
Devedor 7	234	2,11%
Devedor 8	228	2,06%
Devedor 9	215	1,94%
Devedor 10	181	1,63%
Demais devedores	3.945	35,60%
Total	11.084	100,00%

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

6 Riscos

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas

A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos na Classe, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira da Classe ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos investidos. Esta Classe está exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório: (a) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido; (b) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados da Classe e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido da Classe seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência da Classe, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar a Classe e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação da Classe

A Classe poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios da Classe ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios da Classe; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

A Classe poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – Coinvestimento por determinados cotistas

A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de investimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de investimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

7 Emissão, amortização e resgate de cotas

a. Características gerais

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. o fundo será de classe única, considerando os termos da resolução cvm nº 175 e as disposições da cvm acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Todas as cotas serão escriturais e serão mantidas em conta de depósito em nome do cotista mantida pelo custodiante, na qualidade de escriturador das cotas.

Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre as cotas.

As cotas terão direito de voto, correspondendo cada cota a um voto nas assembleias gerais da Classe.

b. Emissão

É permitida a emissão de novas cotas da Classe, a critério da gestora, em necessidade de convocação de assembleia de cotistas, observados eventuais direitos de preferência estabelecidos no regulamento, até o limite de capital autorizado de R\$ 500.

Na emissão de Cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

No período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 houve a emissão de 9.702,466355 cotas no montante de R\$ 10.

c. Resgate e amortização

Resgate final das cotas da classe única apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração do fundo ou com a liquidação antecipada da classe, nos termos do regulamento do fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas da classe única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos.

Para fins de melhor gestão de liquidez da Classe, resta estabelecido a limitação de amortização e/ou de resgate de cotas ao valor máximo de 2% sobre o patrimônio líquido da Classe nos casos de:

- (i) excepcional iliquidez da carteira da classe;
- (ii) cenários econômicos considerados como extraordinários ao(s) mercado(s) estratégico(s) objeto de investimento pela Classe.

No período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 não houve amortizações ou resgates de cotas.

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

d. Negociação de cotas

Desde que respeitado o público-alvo estabelecido no regulamento, as cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

8 Taxa de administração

A taxa de administração e gestão da Classe, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração e custódia a ser paga à administradora e a gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe ao percentual indicado abaixo:

Patrimônio Líquido		Taxa
De	Até	a.a
R\$ -	R\$ 30.000	0,30%
R\$ 30.000	R\$ 50.000	0,24%
R\$ 50.000	R\$ 100.000	0,23%
R\$ 100.000	R\$ 200.000	0,20%
R\$ 200.000	R\$ 400.000	0,15%
R\$ 400.000	R\$ 900.000	0,14%
Acima de R\$ 900.000		0,13%

A taxa de administração deverá ser paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252, respeitando o valor mínimo mensal de R\$ 10 no primeiro e segundo mês, R\$ 14 a partir do terceiro mês em diante ou o que for maior.

O valor mínimo a taxa de administração será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

A taxa de gestão deverá ser paga à gestora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252, respeitando o valor mínimo mensal de R\$ 6 no primeiro e segundo mês, R\$ 7 no terceiro mês e R\$ 10 a partir do quarto mês em diante ou o que for maior.

A taxa de gestão será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Durante o período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, as despesas com taxa de administração e gestão foram de R\$ 81 e R\$ 53, respectivamente.

9 Serviços contratados pela Classe

A administradora contratou os prestadores de serviços da Classe, conforme o quadro abaixo:

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, seguem conforme abaixo:

Período	PL médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
31/12/2024	7.869	1.135,31	13,53%
27/06/2024 (*)	-	1.000,00	-

(*) Data de início das atividades

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Operações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos da Classe descritos na nota explicativa nº 8.

Adicionalmente, também é considerado parte relacionada o fundo investido **ID RF Longo Prazo Classe de Investimento em Cotas de fundos de Investimento** que compartilha da mesma administradora que a Classe.

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

12 Tributação

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em Classes de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para Classes de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para Classes de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária da Classe:

Longo prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios e Fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

13 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15 Política de divulgação das informações

A administradora irá divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, tais como a eventual alteração da classificação de risco de qualquer série ou classe de cotas da Classe e, quando houver, dos demais ativos integrantes da respectiva carteira, de modo a garantir a todos os cotistas acessos às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

Quaisquer atos, fatos, decisões ou assuntos relacionados aos interesses dos cotistas deverão ser ampla e imediatamente divulgados por meio de anúncio publicado, em forma de aviso, em jornal de grande circulação, ou, ainda, por qualquer um dos seguintes meios (i) de correio eletrônico enviado ao representante de cada cotista; ou então (ii) de carta registrada enviada ao representante de cada cotista. O comunicado deve ser mantido à disposição dos cotistas na sede e agências da administradora e nas instituições que distribuam cotas da Classe.

A administradora deve fazer as publicações aqui previstas sempre no mesmo periódico e, em caso de mudança, esta deve ser precedida de aviso aos Cotistas.

Deffender Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.610.024/0001-54

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

16 Alterações Estatutárias

No período de 27 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 não houve alterações estatutárias que requeressem divulgação

17 Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes até a publicação dessas demonstrações financeiras que requeira divulgação.

18 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

* * *